



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PARECER

Objeto: EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Após a análise das planilhas orçamentárias apresentadas, constatou-se o seguinte:

1. Os atestados de capacidade técnica não contemplam o item 2 — *Longarina metálica – viga laminada (10 m)* — da qualificação técnica exigida nos subitens 17.1.2 e 17.1.3 do edital. Os documentos apresentados referem-se apenas a longarinas em concreto pré-moldado, e não em estrutura metálica, a qual demanda conhecimentos e habilidades técnicas específicas.
2. Ademais, não foi possível verificar o peso total referente ao item 1 - Armação em aço CA-50 – Fornecimento, preparo e colocação – conforme solicitado no em kg, uma vez que o orçamento apresenta apenas a composição desse serviço, sem a devida discriminação dos quantitativos.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa não atende aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no item 17 do edital.

Sendo isso para o momento, subscrevo-me.

Cotiporã, 14 de outubro de 2025.

Thaís De Marco Taffarel
Arquiteta e Urbanista - CAU A268143-9
Coordenadora Do Departamento de Desenvolvimento Urbano